



debate nesta Casa quando diz que quer fazer o debate. Não. O debate é próprio do Parlamento, e ele, só o Parlamento, é que pode responder pelos importantes debates que foram travados historicamente no Brasil, como por este episódio também.

Então, longe de querer a propriedade de qualquer questão, ou de mudança de rumo de qualquer questão, o voto do cidadão Deputado Federal, constituído legitimamente pelo povo brasileiro do seu Estado, vai ser respeitado na sua essência, independentemente de pressões, independentemente de colocações, maldosas ou bondosas.

No entanto, eu quero pedir respeito, sobremaneira, para quem quiser fazer qualquer colocação em relação ao meu relatório. O meu relatório é democrático, republicano e, acima de tudo, respeitoso com as instituições públicas brasileiras. *(Palmas.)*

**O SR. DEPUTADO VITOR VALIM** - Parabéns, Deputado Jovair!

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Rogério Rosso) - Com a palavra o Deputado JHC.

**O SR. DEPUTADO JHC** - Primeiro eu gostaria de parabenizar o Líder do PSB, partido ao qual pertenço, e chamar a atenção para a forma inadvertida, sem reflexão e até mesmo precipitada, lamentavelmente, daqueles que, a todo custo, querem atrapalhar ou, nessa toada, tumultuar esta reunião da Comissão.

E, Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma questão de ordem, com base no art. 43, combinado com o art. 58 da Constituição Federal.

Na condição de suplente na CPI da PETROBRAS, posso dizer que houve um procedimento parecido na eleição para a votação da Mesa. Os Parlamentares membros e suplentes que estavam presentes na hora do início da reunião, eles registraram sua presença, mas aquilo não configurou, não foi o retrato daquilo que estava presente na hora da votação. Por quê? Porque você pode marcar presença e na hora não estar presente. Portanto, a ordem de votação não foi a ordem de chegada, mas foi no horário da votação que se contabilizaram os votos dos suplentes.



Era esse o questionamento que eu gostaria de deixar registrado. Talvez não tenha sido ventilada essa possibilidade, porque o painel reflete uma coisa, mas, na hora da votação, a situação vai ser diferente.

E o art. 58, de forma bem clara, ele equipara os blocos partidários às Lideranças. Ou seja, o art. 12 estabelece, de forma clara, que os Líderes de partidos que formarem bloco perdem as suas prerrogativas. Portanto, a indicação, obviamente, é do bloco parlamentar.

Sr. Presidente, falou-se aqui no *due process of law*, o devido processo legal, e existe também o devido processo legislativo. Só que todos os atos, inclusive os da Presidente da República, para serem válidos, para serem completos, para serem eficazes, eles têm que seguir o devido processo legal. Portanto, também não passaram pelo devido processo legislativo, assim infringindo a lei. Então, esses princípios básicos que nós defendemos não podem sair do lado daqueles que estão contrariando e rasgando a nossa legislação maior, que é a Constituição.

Essa tentativa reiterada de mentir para tentar fazer essa falácia virar verdade não vai dar certo, porque estão subestimando o povo brasileiro. Falam de argumentos demolidores, mas demolidora vai ser a permanência deste Governo no poder. Aí não vai sobrar pedra sobre pedra, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Rogério Rosso) - O.k.

Deputado Arnaldo Faria de Sá, V.Exa. tem, regimentalmente, 3 minutos.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Sr. Presidente, faço a presente questão de ordem, nos termos do art. 95 do Regimento Interno, para pedir a V.Exa. que exclua das notas taquigráficas todas as agressões gratuitas feitas pelo Advogado-Geral da União ao Relator Jovair Arantes. É lamentável que, em vez de se preocupar com a defesa da sua patroa, ele venha aqui tentar agredir o Deputado Jovair Arantes. Lamentáveis os termos nos quais ele se referiu ao relatório do Deputado Jovair.

Acompanhei todo o trabalho do Deputado Jovair enquanto ele preparava o seu relatório, relatório que foi lido na semana passada e que foi elogiado por todos aqueles que tiveram isenção de avaliação. Independentemente daquilo que foi dito